



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 47 DE 03 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
CZ\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA'  
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a  
tribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro'  
de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administra-  
ção o crédito suplementar no valor de CZ\$ 380.000,00 (Trezentos e  
oitenta mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

|                      |                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------|
| 04                   | Secretaria de Administração                             |
| 04.01                | Gabinete do Secretário                                  |
| 04.01.03.07.021.2.04 | Manutenção e Encargos das Secretarias                   |
| 3.0.0.0              | Despesas correntes                                      |
| 3.1.0.0              | Despesas de custeio                                     |
| 3.1.3.0              | Serviços de terceiros e encargos                        |
| 3.1.3.2              | Outros serviços e encargos                              |
|                      | CZ\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cru-<br>zados) |

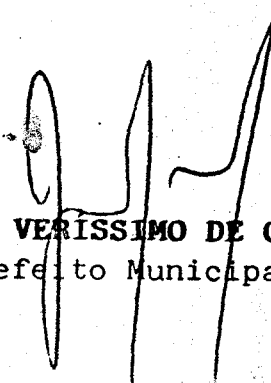


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente De  
creto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orça  
mentária.

|                      |                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------------------|
| 07                   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                |
| 07.01                | Gabinete do Secretário                                 |
| 07.01.07.40.183.1.06 | Projeto Cura                                           |
| 4.0.0.0              | Despesas de Capital                                    |
| 4.1.0.0              | Investimentos                                          |
| 4.1.1.0              | Obras e Instalações                                    |
|                      | CZ\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruza<br>dos) |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal